Cx pca - Dario - Cadellão - Rua do Rosario Rio de Janeiro do 455 - Nº 68 = Nota - 590 A - Escritura de cessão e transferencia da metade do predio nº 19 da rua do Passeio, dada pelo Juiz da Fazenda e nacional, que entre si fazem de uma parte José Marcisio da Silva e de outra parte a Fazenda Nacional. Saibam quantos este virem que no anno do nasc.to de N. S. Jesus Christo de 1905, ao 18 de Agosto, nesta cid.e do Rio de Janeiro e neste cartorio perante mim Tab.m compareceram justos e contratados, de uma parte, como outorg.te José Marcisio da Sa., cottesio, proprietario residente nesta Capital, e de outra parte, como outorgada, a Fazenda Nacional, representada neste acto pelos Drs. André Gustavo Paulo de Frontin, engenheiro chefe da Commissão Constructora da Avenida Central, e Aquiles Ludolf, representante da Fazenda Nacional junto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, reconhecidos como os proprios por mim Tab.m e pelos test.as, e logo disse ele, dem.e outorgante em presença das mesmas test.as, que por isto que é senhor e possuidor da metade do predio Nº 19 da rua do Passeio, por compra a Henrique da Sa. Lemos, conforme escrip.ta de 31 de Dezembro de 1887, lavrada nas notas do Tab.m interino Januario Soares da Rocha Cavalcanti, como se verifica do traslado que ficará junto ao f.e desta escrip.ta, que o predio está situado na freguezia de S. José, tendo de vão 5,m 36 e de fundos 28,m 60 e mais quintal com 24,m 20, confrontando com q.m de direito, que está livre e desembaraçado, bem como o seu terreno, de toda e qualquer onus ou encargo judicial ou extra judicial, foro ou pensão, e que elle outorg.te não tem acção alguma ou direito que o impeça de transigir livremente com os seus bens, como tudo se verifica das certidões, do registro de hypothecas e do distribuidor geral do Districto, que exhibe a outorgada, que aceitando o dito contrato como lhe convem, outorga que os outorgantes

Federal precisa desapropriar p.ª execução de obras complementares á Avenida Central, entrou logo em franco e livre accôrdo amigavel com a outorg.da Fazenda Nacional, p.ª a desapropriação de metade do predio e terreno que lhe pertence, mediante o pagamento da indemnização de Rs 14:000$000 entre as duas partes ajustada; que recebendo neste acto, como de facto recebido tem, esta quantia em moeda corrente corrente, por intermedio da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Jan.º, quantia contada e achada certa perante mim tabm. e as testem.as, do que dou fé, dá plena e rasa quitação á outorg.da Fazenda Nacional, fazendo-lhe desde já p.ª sempre plena, effectiva e incondicional cessão e transferencia da referida parte do immovel, com suas bemfeitorias, servidões e dependencias, activas e passivas, immittindo-a na respectiva posse pela clausula constituti, promettendo e obrigando-se por si e seus herdeiros e quaesquer successores a não repetir e a não fazer jamais quaesquer reclamações com referencia ao immovel desapropriado ou á indemnização que recebe neste acto, obrigando-se á garantia e á evicção de direito, e renunciando a preferencia que lhe foi facultado p.ª acquisição de terrenos disponiveis pelo art.º 2.º § 5.º da lei N.º 1021 de 26 de Agosto de 1903. Pelos representantes da Fazenda Fazenda Nacional digo Fazenda Nacional digo. Pelos representantes da outorg.da foi declarado que acceitam a presente escript.ª como nella se contem, passando por isto a Fazenda Nacional a exercer desde já todos os actos e direitos que lhe competem sobre o immovel e terreno cujo dominio e posse lhe são conferidos pela presente escrip.ta. Foi-me exhibida a guia expedida por este cartorio p.ª quitação de impostos devidos pela Fazenda Nacional sobre a parte do predio aqui referido, com as seg.tes annotações: Quite como exerc.º de 1905. Receb.ª 10 de Agosto de 905. O Escripturario (Está uma assignatura illegivel). Quite da do N.º 19 da rua do Passeio digo José Narciso das ... restante do N.º 19 da rua do Passeio e quite de 1898 até 1904. Recebedoria, 12-8-905. Antran, Quite de 1864-65 até 1897.

Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Federal, em 12 de Agosto de 1915.
Pacheco. Dou isento predial da verba do predio constante desta escripta, foi pago no 1º semestre deste exercº pelo conhecimento 17.647. E me pedirão fizesse constar nesta escripta, que me foi distribuida hoje e mandei escrevel-a pelo amanuense João Nunes Borges Coelho e, depois de ser lida aos contractantes e ás testemunhas, acceitaram e assignaram com as testemunhas Oscar Vasconcellos e Honorato Ribeiro Botelho de Magalhães, tenente coronel, Fabricio que subscreve e assigno. Dario Teixeira da Cunha. José Marcio da Silva. Dr. Luiz Gustavo Paulo de Frontin. Quintino Ludolf. Oscar Vasconcellos. Honorato R. B. de Magalhães. Nada mais hoje. E eu, Tabellião subscreve e assigno em publico e raso. Em testemunho (certidão original publico) de verdade. - Dario Teixeira da Cunha. -

Confere com o original. Inspectoria de Contas, em 19 de Setembro de 1936. Horacio Teixeira Lima Filho, escripturario do Thesouro Nacional. - Luiz Martins Pinto da Fonseca, 4º escripturario do Thesouro Nacional. -